



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 02/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 02/2025**

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 970/2025  
**Protocolado em:** 27/02/2025 14h01

DENOMINA “CEMITÉRIO DA PAZ” O CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Cemitério da Paz”, o cemitério municipal, localizado na Rua das Flores, n.º 387, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac/MG. 27 de fevereiro de 2025.

Darlene Aparecida de Oliveira  
Bicalho Maia  
Presidente

Geraldo Dias Leão  
Vice-Presidente

Vinício Maciel Cebola Silva  
Secretário(a)





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Proposição de Lei Nº 02/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 02/2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 27/02/2025 13:59:54

**Hash Interno:** gerzcebuyzejqvjkjak3ddm0x1fo0ectu1ebjzgu



### Chave de Verificação

**EOPYT-YUP8I-A7THQ-SYP3W-F9JQZ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://www.camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

| CPF            | Nome Completo                              | Status da Assinatura                |
|----------------|--|-------------------------------------|
| 064.***.***-48 | Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia | <b>Assinado</b> em 27/02/2025 14:00 |
| 336.***.***-20 | Geraldo Dias Leão                          | <b>Assinado</b> em 27/02/2025 14:00 |
| 131.***.***-94 | Vinício Maciel Cebola Silva                | <b>Assinado</b> em 27/02/2025 14:00 |

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Geraldo Dias Leão, Vinício Maciel Cebola Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **EOPYT-YUP8I-A7THQ-SYP3W-F9JQZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

